



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**


MENSAGEM Nº 03 , DE 16 DE JANEIRO DE 2002.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossas Excelências, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei Complementar que “Cria o Hospital Regional de Buritis”.

Nobres Parlamentares, a presente medida visa, unicamente, dotar a Unidade Interiorizada da Secretaria de Estado da Saúde, denominada de Hospital Regional de Buritis, de 01 (um) Cargo de Direção Superior de Diretor Hospitalar, símbolo CDS-14 e 04 (quatro) Cargos de Direção Superior de Chefe de Setor, símbolo CDS-10.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, nos termos do artigo 41, da Constituição Estadual, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial consideração e estima.



**MIGUEL DE SOUZA**  
Governador  
(em exercício)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 16 DE JANEIRO DE 2002.**

**Cria o Hospital Regional de Buritis.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, conforme disposto nos artigos 28 e 29, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, a Unidade Interiorizada denominada Hospital Regional de Buritis.**

**Art. 2º Ficam criados e integrados ao Anexo II – Secretaria de Estado da Saúde – da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2002, os Cargos de Direção Superior, abaixo especificados:**

**I – 1 (um) Diretor Hospitalar – símbolo CDS-14; e**

**II – 4 (quatro) Chefe de Setor – símbolo CDS –10.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**

CL



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 010/2002

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei complementar que “Cria o Hospital Regional de Buritis”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 25 de janeiro de 2002.

Deputado Natanael Silva  
Presidente

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Natanael Silva, Presidente da Assembleia Legislativa.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Cria o Hospital Regional de Buritis.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, conforme disposto nos artigos 28 e 29, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, a Unidade Interiorizada denominada Hospital Regional de Buritis.

Art. 2º Ficam criados e integrados ao Anexo II – Secretaria de Estado da Saúde – da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2002, os Cargos de Direção Superior, abaixo especificados:

I – 1 (um) Diretor de Hospital – símbolo CDS-17; e

II – 4 (quatro) Chefes de Setor – símbolo CDS –10.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 25 de janeiro de 2002.

Deputado Natanael Silva  
Presidente

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Natanael Silva, Presidente da Assembleia Legislativa.